ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 960/68

CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORARIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO BANQUEIRO GILBERTO FARIA E AO JORNALISTA PAULO DE ARAUJO CABRAL.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedido os títulos de "CIDADÃO HONORÁRIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE" ao Banqueiro Gilberto Faria e ao Jornalista Paulo de Araujo Cabral.

ART. 2º - O Título será entregue em data a ser marcada em comum acôrdo com os homenageado.

ART. 3º - Fica aberto no orçamento o crédito necessário para o cumprimento desta lei.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 30 DE OUTUBRO DE 1968.

Dr. Abel Rezende Dutra
Prefeito Municipal

Elza Maria Ribeiro André
Secretária